DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria

Responsável pela Demanda: Jó Kruger de Carvalho

Cargo: Secretário de Serviços Públicos e Zeladoria

Matrícula/Portaria: 4068980

Telefone: (48) 3621-9028

E-mail: servicospublicos@tubarao.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Existe a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos para prestação de serviços de Coleta manual e/ou mecanizado, dos resíduos sólidos gerados nos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres da área urbana e rural, devidamente acondicionados em sacos plásticos e/ou em recipientes aprovados pela municipalidade, e no seu transporte em veículos apropriados, do ponto de geração ao local de destino, onde serão descarregados.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente justificativa objetiva atender dispositivo legal que respalde a dispensa emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos urbanos produzidos no Município de Tubarão/SC, nos termos e condições a seguir explicitadas.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

> (...)
>
> VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao
>
> atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

> (…)
>
> §6º. Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

A presente contratação emergencial caracteriza-se pela essencialidade dos serviços a serem realizados, os quais visam a garantir a saúde pública, a preservação ambiental e a qualidade de vida da população.

Dessa forma, para que tais serviços não sejam interrompidos, faz-se necessária contratação “emergencial” da empresa através de processo específico, até que se conclua nova licitação com o mesmo objeto, uma vez que o atual contrato firmado para este fim - nº 239/2024 - se encerrará em 01/10/2025, não havendo mais possibilidade legal de prorrogação, por já ter alcançado o limite legal de vigência previsto na Lei nº 14.133/2021.

O Município de Tubarão/SC mantém contrato nº 239/2024, firmado com a empresa RACLI LIMPEZA URBANA LTDA, destinada à execução dos serviços de coleta, transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos.

Com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação do serviço, foi publicado em 18/09/2025 o Edital de Concorrência Eletrônica nº 06/2025, que se encontra em processo de abertura.

Portanto, a partir de 01/10/2025 haverá uma lacuna contratual que impossibilitará a prestação regular do serviço de coleta de lixo, atividade essencial e contínua, indispensável à saúde pública e à higiene urbana, configurando risco iminente de dano coletivo caso o serviço seja interrompido.

Ante o exposto, solicitamos a contratação emergencial dos serviços mencionados pelo prazo de 1 (um) meses, a contar de 02 de outubro de 2025, para que não ocorra a paralisação dos serviços essenciais ao Município, podendo este ser prorrogado até a data da homologação do Edital de Concorrência Eletrônica nº 06/2025.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:
i) Redução do impacto ambiental;
ii) Melhoria da saúde pública e da limpeza urbana;
iii) Desenvolvimento da consciência ambiental;
iv) Qualidade de vida entre outros.

6. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação direta do(s) seguinte(s) item(ns), com o(s) quantitativo(s) e valor(es) abaixo descrito(s).

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSERV	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitario R$	Valor Total R$)
1	Coleta manual e/ou mecanizado, dos resíduos sólidos gerados nos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres da área	14625	Serviço	Continuado	Não aplicavel	Tonelada	2500	R$ 216,00	R$ 540.000,00
2	Coleta Seletiva, transporte e descarga dos resíduos sólidos recicláveis triados nos domicílios	14625	Serviço	Continuado	Não aplicavel	Equipe	2	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00
TOTAL									R$ 640.000,00

O objeto da presente Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos para prestação de serviços de Coleta manual e/ou mecanizado, dos resíduos sólidos gerados nos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres da área urbana e rural, devidamente acondicionados em sacos plásticos e/ou em recipientes aprovados pela municipalidade, e no seu transporte em veículos apropriados, do ponto de geração ao local de destino, onde serão descarregados. Prazo para execução do serviço de 1 (um) mês, ou até que se homologue a nova licitação.

7. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

Estima-se o valor global de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) para a presente contratação, conforme estimativa da despesa feita com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

8. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

105 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.501.0000.0003 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - COLETA DE LIXO.

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Nome do Servidor: Mario Cesar da Silva

Matrícula: 4069267

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminhamos, ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação, com fundamento jurídico no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes.

Em anexo, encaminhamos os documentos necessários.

Tubarão/SC, 23 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JO KRUGER DE CARVALHO
Data: 01/10/2025 10:28:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Jó Kruger de Carvalho

Secretário de Serviços Públicos e Zeladoria